



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 024/2017 - ANO I

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA.

26 DE ABRIL DE 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração e Finanças – João Batista de Souza
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. MarioGonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
2º Secretário – Valdir Fischer
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 080/2017

“DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 14, Inciso XIV, Art. 71, Inciso XXXVI.

Considerando o desenvolvimento rural sustentável e suas atividades para o bem da população municipal;

Considerando a necessidade de representação popular atuante como controle social na direção de políticas de desenvolvimento rural;

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, (CMDRS) órgão consultivo e deliberativo das políticas de desenvolvimento rural sustentável passa ser Presidido pelo Sr. Escobar Pinheiro da Silva, Brasileiro, Casado, Produtor Rural, Inscrito no CPF nº 176.916.051-53, residente e domiciliado a Rua Iao Higashi nº 760, Bairro Santa Fé, Rio Negro, Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único – Sua permanência nesta função será isenta de remuneração e constará como serviço relevante a população municipal.

Art. 2º - Sua função como Presidente do CMDRS será até a aprovação de nova lei municipal que reorganizará as Entidades e Seguintes da Sociedade que passaram a compor este órgão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

DECRETO N. 081/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 028/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017 QUE “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Decreto nº 028/2017 de 23 de janeiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Representante Governamental – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho:

Titular: Alessandra Maria do Espírito Santo de Farias

Suplente: Maria Aparecida da Cruz

Representante Governamental – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Henrique Mitsuo Vargas Ezoe

Suplente: Maria do Carmo Silva Floriano

Representante Governamental – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Hellen Luciana Mascena de Oliveira

Suplente: Nilzete dos Santos

Representante Não Governamental – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Nilza Pereira Lisboa de Souza

Suplente: Dalva Moura da Silva

Representante Não Governamental – Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senhora da Guia:

Titular: Doroti Garcia Rocha

Suplente: Eloisa Elena Gasoto Aoki

Representante Não Governamental – Usuários:

Titular: Rosangela Pereira da Rocha

Suplente: Juceli Arruda da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2017

PROCESSO N. 007/2017

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de **Chamada Pública, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar** com dispensa de licitação, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 23 de Maio de 2017, às 09:30 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede à na Rua Mitsuo Ezoe, nº 575, Centro – Rio Negro-MS.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas ou pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com

Rio Negro – MS, 25 de Abril de 2017.

Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

PROCESSO Nº 069/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que no dia 11 de Maio de 2017 até às 14:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoe, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 023/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços especializados para suporte técnico de informática e rede interna, pelo período de 08 (oito) meses.

O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 14:00 horas, do dia 11 de Maio de 2017.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas ou pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com

Rio Negro – MS, 25 de Abril de 2017.

Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

PROCESSO Nº 067/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que no dia 16 de Maio de 2017 até às 14:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoe, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 023/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, pelo período de 08 (oito) meses.

O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 14:00 horas, do dia 16 de Maio de 2017.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas ou pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com

Rio Negro – MS, 25 de Abril de 2017.

Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

PROCESSO Nº 067/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que no dia 16 de Maio de 2017 até às 14:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoe, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 021/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado

para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, pelo período de 08 (oito) meses.

O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 14:00 horas, do dia 16 de Maio de 2017.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas ou pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com

Rio Negro – MS, 25 de Abril de 2017.

Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas

Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017

PROC. ADM. Nº 019/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

CONTRATADA: AMANDA DO AMARAL DA SILVA - MEI

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **alteração da Cláusula Sexta** - Da Vigência do Contrato, cujo objeto trata-se da contratação em caráter de urgência/emergência de empresa especializada para prestação e serviços de transporte escolar, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 dias.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 30 dias, passando o prazo total para 60 dias, conforme cronograma físico financeiro.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 008/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Amanda Do Amaral Da Silva – Representante Legal

Rio Negro - MS, 07 de Abril de 2017.

Lilian Cristina Piva Oliveira de Freitas

Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016

PROC. ADM. Nº 024/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

CONTRATADA: ILARINDO OLIVEIRA DE SOUZA CIA - LTDA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **alteração da Cláusula Quinta** - Da Vigência do Contrato, cujo objeto trata-se da contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível para atender os veículos, maquinários e

www.rionegro.ms.gov.br

Telefone: 067 3278 1441

Página 3 de 6

equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS, durante o Exercício de 2016.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 30 dias, passando o prazo total para 120 dias, conforme cronograma físico financeiro.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 047/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Ilarindo Oliveira de Souza – Representante Legal

Rio Negro - MS, 07 de Abril de 2017.

Lilian Cristina Piva Oliveira de Freitas

Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

PROC. ADM. Nº 019/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

CONTRATADA: EDIANE COSTA REZENDE DE OLIVEIRA - MEI

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **alteração da Cláusula Sexta** - Da Vigência do Contrato, cujo objeto trata-se da contratação em caráter de urgência/emergência de empresa especializada para prestação e serviços de transporte escolar, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 dias.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 30 dias, passando o prazo total para 60 dias, conforme cronograma físico financeiro.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 011/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Ediane Costa Rezende De Oliveira – Representante Legal

Rio Negro - MS, 07 de Abril de 2017.

Lilian Cristina Piva Oliveira de Freitas

Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017

PROC. ADM. Nº 019/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

CONTRATADA: EDILSON MOREIRA DE SOUZA - MEI

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **alteração da Cláusula Sexta** - Da Vigência do Contrato, cujo objeto trata-se da contratação em caráter de

urgência/emergência de empresa especializada para prestação e serviços de transporte escolar, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 dias.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 30 dias, passando o prazo total para 60 dias, conforme cronograma físico financeiro.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 009/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Edilson Moreira De Souza – Representante Legal

Rio Negro - MS, 07 de Abril de 2017.

Lilian Cristina Piva Oliveira de Freitas

Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

PROC. ADM. Nº 019/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

CONTRATADA: ERONILDO PEREIRA VIEIRA - MEI

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **alteração da Cláusula Sexta** - Da Vigência do Contrato, cujo objeto trata-se da contratação em caráter de urgência/emergência de empresa especializada para prestação e serviços de transporte escolar, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 dias.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 30 dias, passando o prazo total para 60 dias, conforme cronograma físico financeiro.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 018/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Eronildo Pereira Vieira – Representante Legal

Rio Negro - MS, 07 de Abril de 2017.

Lilian Cristina Piva Oliveira de Freitas

Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

PROC. ADM. Nº 019/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

CONTRATADA: HUMBERTO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO - MEI

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **alteração da Cláusula Sexta** - Da Vigência do Contrato, cujo objeto trata-se da contratação em caráter de urgência/emergência de empresa especializada para prestação e serviços de transporte escolar, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 dias.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 30 dias, passando o prazo total para 60 dias, conforme cronograma físico financeiro.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 019/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Humberto Ribeiro Da Conceição – Representante Legal

Rio Negro - MS, 07 de Abril de 2017.

Lilian Cristina Piva Oliveira de Freitas

Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

PROC. ADM. Nº 019/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

CONTRATADA: JAILSON VICENTE DA SILVA - MEI

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **alteração da Cláusula Sexta** - Da Vigência do Contrato, cujo objeto trata-se da contratação em caráter de urgência/emergência de empresa especializada para prestação e serviços de transporte escolar, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 dias.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 30 dias, passando o prazo total para 60 dias, conforme cronograma físico financeiro.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 013/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Jailson Vicente Da Silva – Representante Legal

Rio Negro - MS, 07 de Abril de 2017.

Lilian Cristina Piva Oliveira de Freitas

Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

PROC. ADM. Nº 019/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

CONTRATADA: RIO NEGRO TRANSPORTES - MEI

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **alteração da Cláusula Sexta** - Da Vigência do Contrato, cujo objeto trata-se da contratação em caráter de urgência/emergência de empresa especializada para prestação e serviços de transporte escolar, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 dias.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 30 dias, passando o prazo total para 60 dias, conforme cronograma físico financeiro.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 006/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Jocimar de Oliveira Silva – Representante Legal

Rio Negro - MS, 07 de Abril de 2017.

Lilian Cristina Piva Oliveira de Freitas

Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

PROC. ADM. Nº 019/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

CONTRATADA: MARCIO JOSE FERREIRA - MEI

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **alteração da Cláusula Sexta** - Da Vigência do Contrato, cujo objeto trata-se da contratação em caráter de urgência/emergência de empresa especializada para prestação e serviços de transporte escolar, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 dias.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 30 dias, passando o prazo total para 60 dias, conforme cronograma físico financeiro.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 015/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Marcio Jose Ferreira – Representante Legal

Rio Negro - MS, 07 de Abril de 2017.

Lilian Cristina Piva Oliveira de Freitas

Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017

PROC. ADM. Nº 019/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

CONTRATADA: MARTA MIRANDA FRANÇA - MEI

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **alteração da Cláusula Sexta** - Da Vigência do Contrato, cujo objeto trata-se da contratação em caráter de urgência/emergência de empresa especializada para prestação e serviços de transporte escolar, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 dias.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 30 dias, passando o prazo total para 60 dias, conforme cronograma físico financeiro.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 012/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Marta Miranda França – Representante Legal

Rio Negro - MS, 07 de Abril de 2017.

Lilian Cristina Piva Oliveira de Freitas

Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

PROC. ADM. Nº 019/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

CONTRATADA: MAURICIO EDUARDO JUDICI - MEI

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **alteração da Cláusula Sexta** - Da Vigência do Contrato, cujo objeto trata-se da contratação em caráter de urgência/emergência de empresa especializada para prestação e serviços de transporte escolar, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 dias.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 30 dias, passando o prazo total para 60 dias, conforme cronograma físico financeiro.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 016/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Mauricio Eduardo Judici – Representante Legal

Rio Negro - MS, 07 de Abril de 2017.

Lilian Cristina Piva Oliveira de Freitas

Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

PROC. ADM. Nº 019/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

CONTRATADA: RANILSON DA SILVA PEREIRA - MEI

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **alteração da Cláusula Sexta** - Da Vigência do Contrato, cujo objeto trata-se da contratação em caráter de urgência/emergência de empresa especializada para prestação e serviços de transporte escolar, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 dias.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 30 dias, passando o prazo total para 60 dias, conforme cronograma físico financeiro.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 014/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Ranilson Da Silva Pereira – Representante Legal

Rio Negro - MS, 07 de Abril de 2017.

Lilian Cristina Piva Oliveira de Freitas

Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

PROC. ADM. Nº 019/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

CONTRATADA: RUDNEY SOBRINHO - MEI

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **alteração da Cláusula Sexta** - Da Vigência do Contrato, cujo objeto trata-se da contratação em caráter de urgência/emergência de empresa especializada para prestação e serviços de transporte escolar, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 dias.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 30 dias, passando o prazo total para 60 dias, conforme cronograma físico financeiro.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 007/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Rudney Sobrinho – Representante Legal

Rio Negro - MS, 07 de Abril de 2017.

Lilian Cristina Piva Oliveira de Freitas

Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017

PROC. ADM. Nº 019/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

www.rionegro.ms.gov.br

Telefone: 067 3278 1441

Página 6 de 6

CONTRATADA: THAMIRIS PINTO DA SILVA - MEI

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **alteração da Cláusula Sexta** - Da Vigência do Contrato, cujo objeto trata-se da contratação em caráter de urgência/emergência de empresa especializada para prestação e serviços de transporte escolar, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 dias.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 30 dias, passando o prazo total para 60 dias, conforme cronograma físico financeiro.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 010/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Thamiris Pinto Da Silva – Representante Legal

Rio Negro - MS, 07 de Abril de 2017.

Lilian Cristina Piva Oliveira de Freitas

Presidente da CPL